



Mauá, 23 de Janeiro de 2015.

CONCORRENCIA PUBLICA nº 001/2015; Proc.: PROC. Nº 9756/14 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ.

Em resposta a questionamento de empresa juntado aos autos assim nos manifestamos:

a) Atestado técnico de coligada estrangeira

Serão aceitos atestados de coligada estrangeira, desde que a licitante seja empresa brasileira e esteja claramente comprovado o vínculo societário entre a empresa licitante e a detentora do atestado.

Outrossim, o atestado deverá atender a todos os requisitos do Edital, tanto no que se refere à comprovação da qualificação técnica exigida quanto às regras relativas a documentos de origem estrangeira, devendo ser rigorosamente equivalentes aos atestados técnicos de origem nacional, os quais são registrados no órgão competente brasileiro (CREA).

Sem mais,

Junte a presente manifestação aos autos

Dê ciência à empresa solicitante.

Eduardo Monteiro Pacheco

Presidente da Comissão Permanente de Licitações